



Chã de Alegria, 01 de março de 2023.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, em especial ao item 47 da Resolução TC N° 189/2022, que **NÃO HÁ RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE que nos foram disponibilizadas até o momento do envio desta prestação de contas.**

Atenciosamente:

EDUARDO JORGE ALVES GONÇALVES
COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO